ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
''Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021''

Município de Indianópolis/PR
Secretaria Municipal de Administração Geral

Objeto da Contratação: Registro de preços para aquisição de cestas e kits natalinos, destinados às famílias em vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS e a todos os servidores, em reconhecimento ao trabalho, dedicação e serviços prestados ao longo do tempo ao Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda unifica duas ações de interesse público e relevância institucional:

Cestas destinadas às famílias acompanhadas pelo CRAS

A aquisição visa proporcionar segurança alimentar e nutricional às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a melhoria das condições de vida e permitindo a vivência do período natalino com dignidade e inclusão social. A distribuição também fortalece vínculos familiares e comunitários, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e as atribuições da Secretaria de Assistência Social. A não realização da contratação pode comprometer o atendimento a público prioritário.

Kits destinados a todos os servidores municipais

A concessão de kits natalinos constitui prática consolidada e reconhecida pelos órgãos de controle, quando devidamente justificada e prevista. O benefício é destinado a todos os servidores, em reconhecimento ao trabalho, dedicação e serviços prestados ao longo do tempo ao Município. Representa gesto de valorização do capital humano, fortalece o clima organizacional, a motivação e o vínculo entre a Administração e todo o quadro funcional, em atividade ou em situação de inatividade, contribuindo para o bem-estar dos colaboradores e suas famílias nas festividades de final de ano.

Unificação do procedimento

A reunião das demandas em um único processo licitatório visa:

- Economia de meios e agilidade procedimental;
- Padronização de itens comuns, garantindo escala e preços mais vantajosos;
- Cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e racionalidade administrativa.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme análise da rotina administrativa do Município, verifica-se que não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, instrumento previsto na Lei nº 14.133/2021 como meio de planejamento das aquisições públicas. Ressalta-se, contudo, que a ausência do PCA não exime a Administração Pública do dever de atender às demandas de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência na gestão dos recursos.

Dessa forma, a contratação ora estudada mostra-se necessária para o atendimento de demandas emergenciais e regulares do Município, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A decisão de prosseguir com o processo licitatório fundamenta-se, portanto, na urgência e na imprescindibilidade do objeto, sem prejuízo da posterior adequação das futuras aquisições ao planejamento anual, a ser oportunamente implementado.

Portanto, a ausência do PCA não inviabiliza a justificativa técnica e legal da presente contratação, que se apresenta indispensável para assegurar o interesse da Administração e da população, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto: Registro de preços para aquisição de cestas e kits natalinos, destinados às famílias em vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS e a todos os servidores, em reconhecimento ao trabalho, dedicação e serviços prestados ao longo do tempo ao Município.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado será conforme cronograma informado no item 7 do DFD.
b) As cestas serão entregues nas Secretarias dos seus respectivos departamentos. O horário de entrega será das 08h:00min até às 11h:00min e das 13h:30min até as 16h:30min Especificações e Quantidades: Conforme item 06 deste ETP.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por Lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato A fiscalização terá total

autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, qualquer lote que não atenda às especificações, exigindo a imediata substituição dos produtos ou das cestas em não conformidade em até 48 horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer produtos rigorosamente em conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, incluindo marca, peso, volume, ingredientes e demais características descritas. Qualquer alteração, substituição ou desvio sem prévia e expressa autorização por escrito da fiscalização será considerada inadimplemento;

II Garantir a integridade, validade e originalidade de todos os produtos. As embalagens de todos os itens deverão estar invioladas, íntegras, limpas e em perfeito estado de conservação, sem amassados, rasgos, avarias, violações de lacre ou quaisquer outros danos que possam comprometer a qualidade e a segurança alimentar.

III Assegurar que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade, com vencimento mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data da entrega.

IV - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

V - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

VI – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VII - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

IX A Contratada deverá disponibilizar equipe e os recursos necessários para a contagem e verificação de todas as cestas e de seus respectivos itens no momento da entrega, em conjunto com os fiscais do contrato.

3.3. EMBALAGEM E MONTAGEM DA CESTA

I. A montagem dos kits e cestas natalinas devem ser realizadas com a máxima atenção à qualidade e à estética.

II. Os kits exclusivamente devem ser acondicionados em caixa de papelão reforçado com estampa natalina e brasão da Prefeitura em cores.

III. Para as **Cestas Natalinas destinadas às famílias atendidas pelo CRAS**, os produtos deverão ser dispostos e acondicionados em **embalagem convencional apropriada**, que garanta a proteção e a conservação dos itens, sem exigência de caixa personalizada, mantendo-se a funcionalidade e a segurança no transporte.

IV. As embalagens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem amassados, rasgos, remendos ou quaisquer outros danos. A utilização de fita adesiva para reparos nas embalagens de transporte poderá motivar a recusa das cestas ou das embalagens afetadas, conforme a extensão da desconformidade.
V. A contratada é responsável por toda a logística e acondicionamento das cestas, garantindo que o transporte seja feito de forma a preservar a integridade física de cada uma delas até o ponto de entrega, evitando qualquer tipo de avaria nos produtos ou nas embalagens.

3.4. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
3.4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.4.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base no cadastro atualizado de beneficiários e no público-alvo atendido pelas respectivas Secretarias, conforme planilhas anexas a este referido Estudo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição/contratação do referido objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto às empresas através de e-mail, contatos por telefone e aplicativo de mensagens Whatsapp.

Foram avaliadas as possíveis formas de atendimento à demanda, conforme análise a seguir:

A opção de realização de duas licitações independentes, uma para cada público-alvo, revela-se menos vantajosa, pois acarreta a duplicação de custos administrativos, carga de trabalho processual e prazos, além de ocasionar perda de economia de escala e risco de preços divergentes para itens idênticos, podendo comprometer a agilidade necessária para cumprimento do período natalino.

A alternativa de concessão de benefício em pecúnia ou vale-alimentação não se mostra adequada, por ausência de amparo legal específico para a espécie, não atendendo à finalidade de entrega de cesta ou kit natalino, não garantindo segurança alimentar direta e não correspondendo ao reconhecimento institucional festivo que se pretende realizar.

A contratação por dispensa ou emergência, por sua vez, não encontra amparo, visto que não se trata de situação de urgência ou calamidade que justifique a dispensa de licitação, apresentando risco de sobrepreço pela ausência de competição, fragilidade jurídica e inobservância ao princípio da ampla concorrência.

A hipótese de obtenção por meio de doações ou parcerias com terceiros também não é recomendada, pois não garante padronização, qualidade, quantidade nem cumprimento de prazo, ficando na dependência da vontade de terceiros e não assegurando o atendimento universal a todos os beneficiários.

Diante das alternativas analisadas, a aquisição mediante Registro de Preços, em processo único dividido em dois lotes, mostra-se a solução que melhor atende ao interesse público, pelos seguintes fundamentos:

- Economicidade e eficiência: a unificação reduz custos administrativos e operacionais, permitindo negociação conjunta de itens comuns, com reflexo direto na redução de preços unitários;

- Ampla concorrência: a divisão em lotes distintos, destinados a públicos e composições diferentes, amplia a possibilidade de participação de fornecedores, sem prejuízo da racionalidade;
- Padronização e qualidade: itens idênticos seguem as mesmas especificações, garantindo uniformidade de critérios e facilitando a fiscalização;
- Celeridade: um único procedimento reduz etapas e prazos, fator essencial para que a distribuição ocorra no período natalino;
- Conformidade legal: atende aos princípios da licitação, da isonomia, da publicidade e da transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Segurança jurídica: afasta o risco de fragilidade processual ou de questionamento por órgãos de controle, ao adotar a via regular e mais recomendada para a espécie.

Portanto, não há alternativa mais eficiente, econômica e segura do que a contratação por meio de licitação unificada em lotes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 89.564,40 (Oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos),** conforme planilha abaixo:

LOTE 01 – KITS NATALINOS							
			Fonte de pesquisa 01 SUPERMERCADO IRMÃOS MAIA LTDA CNPJ: 24.440.012/0001-03	**Fonte de pesquisa 02 AR Segundo CNPJ 45.839.978/0001-80**	**Fonte de pesquisa 03 AM Pereira Braga CNPJ: 11.853.481/0001-02**	**Média Obtida**	
Item	**Descrição**	**QUANT.**	**Valor unitário**	**Valor unitário**	**Valor unitário**	**unitária**	**Global**
1	Bebida espumante, obtida da fermentação alcóolica do suco de maçãs frescas e selecionadas. produto doce, leve, com baixo teor alcóolico, com sabor de maçã único.	540	R$ 18,70	R$ 19,90	R$ 30,00	R$ 22,87	R$ 12.349,80
2	Embalagem tipo caixa para cesta natalina; confeccionada em papelão rígido, micro-	540	R$ 19,90	R$ 29,90	R$ 12,00	R$ 20,60	R$ 11.124,00

	ondulado ou material similar de alta resistência**,** com acabamento reforçado e design natalino decorativo. Deve possuir estrutura firme e estável**,** capaz de suportar o peso de produtos alimentícios e bebidas sem deformar. A impressão externa deve conter temática natalina (cores vermelha, dourada e verde, ou equivalente)**,** podendo incluir imagens alusivas ao Natal (como sinos, laços, bolas, pinheiros ou mensagens natalinas). A montagem deve ser dobrável (tipo travamento sem necessidade de cola)**,** de modo a facilitar o armazenamento e o transporte antes do uso. **Características mínimas:** Material: papelão rígido, micro-ondulado ou similar de alta gramatura (mínimo 250 g/m²); Formato: retangular; Dimensões aproximadas: **45 cm (comprimento) x 35 cm (largura) x 25 cm (altura)** (admitidas variações de até ±10%); Capacidade mínima: 10 kg de produtos variados; Alças laterais ou recortes para transporte; Impressão em cores vivas e resistentes à umidade leve; Fundo reforçado, com sistema de travamento ou colagem resistente.						
3	Frango inteiro congelado, com pele	540	R$ 41,97	R$ 44,90	R$ 45,00	R$ 43,96	R$ 23.738,40

	pesando de 2,5 a 3 kg - embalagem a vácuo, embalagem primária, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação.						
4	Panetone de frutas cristalizadas 400g cristalizadas, massa doce fermentada tipicamente italiana, enriquecida com uvas-passas e frutas cristalizadas, acondicionado em unidade individual de **400 g** de peso líquido.	540	R$ 13,99	R$ 23,90	R$ 20,00	R$ 19,30	R$ 10.422,00
5	Refrigerante de guaraná - embalagem pet de 2 l. Composto de: água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante ácido citríco, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo IV, sem glúten, não alcoólico	540	R$ 3,69	R$ 7,95	R$ 10,00	R$ 7,21	R$ 3.893,40
6	Wafer crocante recheado com cobertura sabor chocolate ao leite, Produto composto por camada de wafer ultra-fino e cobertura de chocolate ao leite, cx c/ 16 unid 100,8 g	540	R$ 1,89	R$ 2,99	R$ 10,00	R$ 4,96	R$ 2.678,40
TOTAL						**R$ 64.206,00**	

LOTE 02 – CESTAS NATALINAS							
			Fonte de pesquisa 01 AM PEREIRA BRAGA LIMA EIRELLI CNPJ: 11.853.481/0001-02	Fonte de pesquisa 02 MARILDA DA SILVA FIGUEIREDO STOCCO CNPJ: 21.862.432.000-81	Fonte de pesquisa 03 SUPERMERCADO IRMÃOS MAIA LTDA CNPJ: 24.440.012/0001-03	Média Obtida	
Item	Descrição	QUANT.	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	unitária	Global
1	BISCOITO WAFER, RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE	120 UN	R$ 3,00	R$ 6,20	R$ 1,89	R$ 3,70	R$ 444,00
2	CREME DE LEITE – 200G	120 UN	R$ 5,00	R$ 5,25	R$ 2,99	R$ 4,41	R$ 529,20
3	FRANGO CONGELADO 2,5 Á 3,0 KG	360 KG	R$ 45,00	R$ 42,80	R$ 41,97	R$ 43,26	R$ 15.573,60
4	GELATINA SABORES VARIADOS 20G	360 UN	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 1,39	R$ 2,46	R$ 885,60
5	LEITE CONDENSADO – 395G	120 UN	R$ 8,00	R$ 7,99	R$ 4,79	R$ 6,93	R$ 831,60
6	MASSA DE TOMATE SACHÊ 350G	120 UN	R$ 5,00	R$ 5,50	R$ 2,29	R$ 4,26	R$ 511,20
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG	120 UN	R$ 10,00	R$ 8,00	R$ 6,99	R$ 8,33	R$ 999,60
8	MAIONESE SACHÊ 400G	120 UN	R$ 12,00	R$ 11,49	R$ 9,99	R$ 11,16	R$ 1.339,20
09	MILHO VERDE SACHÊ 170G	120 UN	R$ 5,00	R$ 4,99	R$ 3,49	R$ 4,49	R$ 538,80
10	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS 400G	120 UN	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 13,99	R$ 18,00	R$ 2.160,00
11	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L	120 UN	R$ 10,00	R$ 6,99	R$ 3,69	R$ 6,89	R$ 826,80
12	SACHE DE AZEITONA 150G	120 UN	R$ 5,00	R$ 6,99	R$ 5,99	R$ 5,99	R$ 718,80
TOTAL						R$ 25.358,40	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na aquisição de cestas e kits natalinos, devidamente especificados, padronizados, embalados e prontos para distribuição, por meio de Registro de Preços em processo licitatório unificado dividido em dois lotes, destinados a públicos distintos:

- **Lote 1 — Kits Natalinos:** compostos por bebida espumante de maçã, caixa rígida personalizada com temática natalina, frango inteiro congelado, panetone de frutas cristalizadas, refrigerante de guaraná e wafer recheado, destinados a todos os servidores municipais — como gesto de reconhecimento pelo trabalho, dedicação e serviços prestados ao Município;
- **Lote 2 — Cestas Natalinas:** compostas por produtos alimentícios variados, incluindo itens de segurança alimentar, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica acompanhadas pelo CRAS, visando garantir dignidade, nutrição e inclusão social no período natalino.

A contratação adota o Sistema de Registro de Preços, possibilitando a emissão de ordens de fornecimento conforme a necessidade e o cronograma de distribuição, com entrega realizada em locais distintos — nas dependências do CRAS e nas respectivas Secretarias Municipais — dentro do prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da emissão do empenho.

A solução unifica procedimentos que seriam conduzidos separadamente, reduzindo custos administrativos e operacionais, padronizando itens comuns e ampliando a escala de negociação, com reflexo direto na obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. Garante, ainda, a qualidade e a uniformidade dos produtos, o cumprimento tempestivo para a vivência das festividades natalinas e a plena observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e transparência.

Como resultado, espera-se assegurar apoio alimentar às famílias vulneráveis e reconhecimento institucional a todo o quadro funcional, promovendo bem-estar, fortalecimento de vínculos sociais e organizacionais e a valorização do serviço público municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o parcelamento individualizado de cada item não será aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão fragmentada do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois resultaria em maior trabalho de gestão e fiscalização contratual, frente à perda de padronização e uniformização dos conjuntos a serem entregues. Ademais, a existência de múltiplos fornecedores para um mesmo lote poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais irregularidades, vícios ou não conformidades, dificultando a apuração e a correção imediata.

Não obstante, adota-se a divisão em dois lotes, justificada pela distinção de público-alvo e finalidade:

- Lote 1 — Kits Natalinos: destinados a todos os servidores municipais.
- Lote 2 — Cestas Natalinas: destinadas às famílias em vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS.

Esta divisão por destinação não caracteriza o parcelamento vedado, pois mantém íntegros os conjuntos de itens que compõem cada entrega, garantindo:

- A preservação da economia de escala e da padronização de produtos comuns;
- A clareza na responsabilidade contratual por cada lote;
- A ampliação da competição sem fragmentação prejudicial;
- O cumprimento dos objetivos sociais e institucionais de forma eficaz.

Assim, a estrutura adotada está em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e segurança jurídica.

9. Análise de Riscos

Risco 1: Atraso da entrega
Probabilidade de Ocorrência: baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Ações de Contingência: Aplicação de penalidades contratuais
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.
Risco 2: Produtos fora das especificações
Probabilidade de Ocorrência: baixa
Impacto: médio
Ações de Prevenção: Conferência detalhada no recebimento
Ações de Contingência: Substituição imediata às expensas da contratada
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.

Risco 3: **Instabilidade Financeira da Contratada**
Probabilidade de Ocorrência: Baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Análise prévia de documentos de habilitação
Ações de Contingência: Exigência de garantia contratual

Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas a todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor Helivelto de Angelo.
Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se plenamente viável a presente contratação, a qual atende aos requisitos legais e ao interesse público, unindo em um único procedimento ações de relevância social e institucional: garantindo segurança alimentar e proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pelo CRAS; e promovendo o reconhecimento e a valorização de todos os servidores municipais como gesto de gratidão pelo serviço prestado ao longo do ano. A medida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, com estrita observância à Lei nº 14.133/2021, assegurando celeridade, padronização e a obtenção das condições mais vantajosas para a Administração.

Indianópolis, 05 de novembro de 2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
ND: C=BR, CN=PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.10 15:36:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal